



**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROC. 84.028**  
PROJETO DE LEI 13.024, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que prevê, em hospitais e unidades básicas de saúde e de pronto atendimento, comunicação por meio de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para pacientes com deficiência auditiva; e dá providências correlatas.

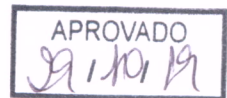
### PARECER


Preceitua o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: (1) Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; (2) vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; (3) segurança e saúde do trabalhador; (4) saneamento básico; (5) funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

Tal conjunto de temas compreende aquele tratado nos presentes autos, nos quais – mais exatamente nas razões do autor – se encontra competentemente demonstrado e realçado o mérito da proposta.

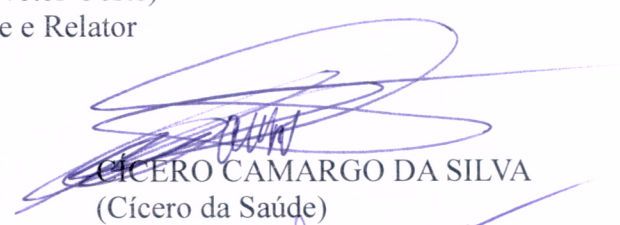
Endossando tais razões, em conclusão, este relator expede **voto favorável**.

Sala das Comissões, 22-10-2019.



  
EDICARLOS VIEIRA  
(Edicarlos Vitor Oeste)  
Presidente e Relator

  
ARNALDO FERREIRA DE MORAES  
(Arnaldo da Farmácia)

  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA  
(Cícero da Saúde)

  
GUSTAVO CHECCHINATO

  
VALDECIVILAR (Delano)